



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO
004614/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO
16.12.22

ÓRGÃO 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007
DOTAÇÃO 10.301.0007.2015 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNI Nº CONTA
 3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS 00143|00755
CREADOR CLAYTON CEZAR DA SILVA 021.776.819-95 00593
ENDEREÇO RUA INACIO DRANKA 00 CENTRO **CIDADE** BOM SUCESSO DO SUL PR

| | | | | | |
|----------------------------------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|-------------------|
| LICITAÇÃO Dispensa por Limit | NÚMERO | CONVÊNIO | CONTRATO | EMISSÃO | VENCIMENTO |
|----------------------------------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|-------------------|

| | | | |
|----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| VALOR ORÇADO 30.000,00 | SALDO ANTERIOR 9.550,00 | VALOR DO EMPENHO 150,00 | SALDO ATUAL 9.400,00 |
|----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|

| QUANT. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR | VALOR TOTAL |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|
| 1,00 | REFERE-SE A DESPESA COM 1/2 DIÁRIA DE VIAGEM P/ CASCAVEL-PR, A SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VEÍCULO OFICIAL, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE AO HOSPITAL UOPECCAN | 150,00 | 150,00 |
| TOTAL DAS RETENÇÕES: | | | |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|
| FONTE DE RECURSO 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços | TOTAL LÍQUIDO | 150,00 |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

| | | |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMITIDO RAIELI AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE | VISTO FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR | AUTORIZA A DESPESA  NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

ORDEM DE PAGAMENTO
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

19 DE 12 DE 22

MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

RECIBO R\$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

____ DE ____ DE ____

CREDOR

BANCO
Nº CHEQUE
Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

RECIBO

VALOR BRUTO _____ 150,00 _____
VALOR LÍQUIDO _____ 150,00 _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 150,00(Cento e cinquenta reais).

REFERENTE: a 1/2 diária de viagem, para Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital UOPECCAN.

Bom Sucesso do Sul, 19 de dezembro de 2022.

CLAYTON CÉSAR DA SILVA
CPF/MF 021.776.819-95



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 322, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, **1/2 (meia) diária de viagem**, no dia 19 de dezembro de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o UOPECCAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2022.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.842.588/0001-32

Bom Sucesso do Sul, 15 de dezembro de 2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

322

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Clayton Cesar da Silva
Órgão de Lotação: Departamento de Saúde

Matrícula: 2763.2
Cargo: Motorista

ACOMPANHANTES

Osmar Preschlak e acompanhante.

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia 19/12 às 07h00 e retorno no dia 19/12 às 17h00.

Destino: Cascavel - PR;

Valor de diárias: ½ diária (R\$150,00);

Transporte utilizado: Renault Sandero;

Finalidade da viagem: Transporte de paciente(s) e acompanhante(s);

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN.

Dotação Orçamentária

Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501, de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Bom Sucesso do Sul, 15/12/22.

Assinatura do solicitante: _____

() Autorizado () Não autorizado

Prefeito Municipal, Nilson Antônio Feversani

Saliane Pegoraro
Secretária do Departamento de Saúde

Parágrafo único - Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo, os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

Art. 2º – A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º - O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor que será dobrado na hipótese de reincidência.

§1º - Entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 60 (sessenta) dias.

§2º - A multa de que se trata o “caput” deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro a ser criado por Legislação Federal que reflita e reponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MES DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/12/2022).

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1F175D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 323, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 20 de dezembro de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o UOPECCAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C041823F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 322, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 19 de dezembro de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o UOPECCAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:934C0F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº843/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE do Município de Braganey e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 64, I e III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o pagamento da diferença salarial correspondente ao vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE e o piso salarial estabelecido pelo §9º, do artigo 198, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

§1º - A diferença salarial será paga sob título de “Complemento de Salário”;

§2º - O valor deve ser apurado pelo Departamento de Recursos Humanos, computando-se o piso salarial estabelecido pela EC nº 120/2022 e o vencimento dos servidores abrangidos por esta Lei, independente do nível que se encontrarem recebendo;

§3º - A verba complementar integra o vencimento dos servidores para como base de cálculo do décimo terceiro salário, férias e contribuições previdenciárias.

Art. 2º - Fica assegurado aos servidores abrangidos por esta Lei o recebimento de adicional de insalubridade, nos termos estabelecidos pelo §10, do artigo 198, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Parágrafo único – O grau de insalubridade e seu respectivo adicional serão calculados conforme laudo pericial destinado para essa finalidade.

Art. 3º – Para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE contratados sob o regime de emprego público, fica estabelecido como vencimento o piso salarial disposto no §9º, do artigo 198, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 4º – Fica garantido o pagamento das diferenças salariais e do adicional de insalubridade aos servidores ocupantes dos cargos de

::Comprovantes



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

| | |
|------------------------|-----------------------------|
| Tipo de TED: | Terceiros |
| Nome: | PR 410322 FMS CT SUSCUSTEIO |
| Conta Origem: | 0602/006/00624061-7 |
| Tipo de Conta: | 01 - Conta Corrente |
| Tipo de Pessoa: | Jurídica |
| CPF/CNPJ: | 08.842.588/0001-32 |

| | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Banco: | 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A |
| Conta Destino: | 0740/34444-0 |
| Tipo de Conta: | 01 - Conta Corrente |
| Tipo de Pessoa: | Física |
| Nome: | CLAYTON CESAR DA SILVA |
| CPF/CNPJ | 021.776.819-95 |
| Valor: | R\$150,00 |
| Valor da Tarifa: | R\$0,00 |
| Finalidade | 10-Crédito em Conta |
| Identificação da Operação: | DIARIA CLAYTON SILVA |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Data de Débito: | 19/12/2022 |
| Data da Operação: | 19/12/2022 |
| Código da Operação: | 00169468 |
| Chave de Segurança: | XZV0MZCCMHAVTGX4 |

| |
|----------------------------|
| CPFs Autorizadores: |
| 717.951.209-59 |
| 034.800.799-03 |

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Saúde

Nome do Servidor Beneficiário: Clayton Cesar da Silva

Matrícula: 2763.2

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: ____/____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cascavel – PR

Data de Saída: 19/12/2022

Data de Chegada: 19/12/2022

3. Justificativa

Transporte de paciente(s) e acompanhante(s) na UOPECAN

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 1/2 diária

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00

5. Locomoção

Veículo: Renault Sandero

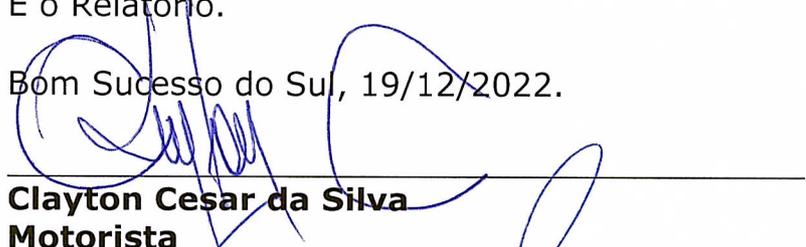
Frota: Departamento de Saúde

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

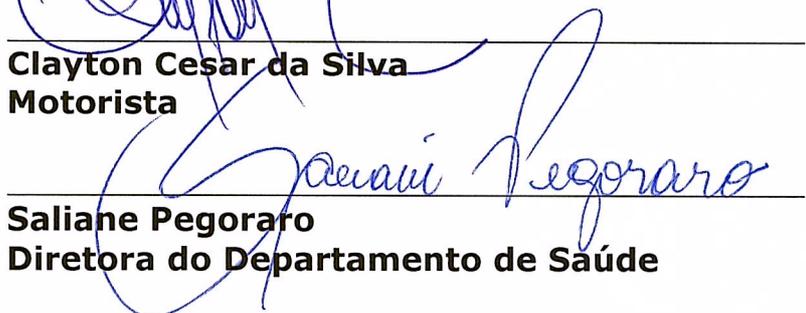
7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 19/12/2022.



Clayton Cesar da Silva
Motorista



Saliane Pegoraro
Diretora do Departamento de Saúde